

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Terça-Feira, 26 de Junho de 2018 | Edição Nº 210 | Ano 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 128, DE 25 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença sem vencimento da servidora SELMA VENTURY CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta administração, por um período de 01 (um) ano, a partir de 11/04/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2018.

Atílio Vivacqua - ES, 25 de Junho de 2018

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 129, DE 25 DE JUNHO DE 2018

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **COMISSÃO DE SELEÇÃO** para processar e julgar o Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil para firmar parceria, mediante Termo de Colaboração, com a Secretaria Municipal de Assistência Social, para execução de serviço de acolhimento na modalidade de residência inclusiva, a fim de garantir a oferta

de ações de defesa de direitos, prevenir o isolamento e proporcionar o cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas de jovens e adultos com deficiência ou em situação de dependência, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Artigo 18 do Decreto nº 565/2016, que regulamenta no Município o regime jurídico das parcerias voluntárias, com a seguinte composição:

I - Vinicius Guioto Santos Baptista, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Coordenador do CRAS na Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Mariana Serra Burock, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Ludmilla de Oliveira Andrade, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - Rilda Lopes da Silva Nery, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Assistente Social na Secretaria Municipal de Assistência Social;

V - Santa Louzada Campos Santos, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de pregoeira e presidente da CPL do Município.

Art. 2º - A Comissão de Seleção ora nomeada atuará no processo de Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil para a assinatura do Termo de Colaboração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua - ES, 25 de Junho de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 008, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Atílio Vivacqua, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores.

Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal deste Município, e terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Será composta pelos seguintes servidores:

Presidente – Santa Louzada Campos Santos

1º Titular – André Santana Leal

2º Titular – Gilmara Biazate Roveta

1º Suplente – Jesse de Oliveira

2º Suplente – Regina Rosa Puppim

§ 1º Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 4º. Não poderá integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o servidor que:

I - estiver respondendo à sindicância ou a processo disciplinar;

II - tendo sofrido penalidade, não tenha ainda obtido cancelamento do consequente registro, nos termos do caput do art. 131 da Lei nº 8.112/90.

Art. 5º. Excepcionalmente, em vista da relevância da irregularidade a ser apurada, o Município fica autorizado a designar, ad hoc, servidor e/ou profissional técnico que não integre a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, aplicando-se-lhes, no que couber, o presente regramento.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

RESUMO DO CONTRATO Nº 083/2018

Tomada de Preço nº 001/2018

Contratante: Município de Atílio Vivacqua-ES. **Contratada:** TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. **Valor:** R\$ 209.881,05.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de melhorias sanitárias rurais, constituído pela implantação do sistema de tratamento de esgoto domiciliar tipo UASB-TS. Recurso proveniente do Convênio nº. 0307/2016 da FUNASA.

Atílio Vivacqua-ES, 21/06/2018.

Josemar Machado Fernandes
Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL N. 029/2018 - CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, convoca o (s) candidato, (a) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público realizado no ano de 2016 (Edital n. 01/2015), para comparecer, a partir da data da publicação do presente edital, **NO PRAZO DE 02 DIAS ÚTEIS IMPROPRORRÓGÁVEIS**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça José Valentim Lopes, n. 02, Centro, para apresentarem os documentos e habilitações, para tomar posse do seu respectivo cargo, conforme o disposto no referido Edital a saber:

CARGO	CLAS.	NOME
ENGENHEIRO AMBIENTAL	2º	AUGUSTO PEDRO DURO FERNANDES
PROFESSOR MAMPB – LINGUA PORTUGUESA	1º	FERNANDA DA CUNHA PEREIRA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Atílio Vivacqua - ES, 25 de Junho de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal



JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ANTÔNIO LEAL SCARPI

Gabinete

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

JOSÉ ARCANJO NUNES

Desenvolvimento Rural

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA

Administração e Finanças

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

MARIA APARECIDA CARLOTO MARQUES MELLO

Saúde

ÓRGÃO OFICIAL

DIOGO LOPES CARVALHO

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

